

Edital MCT/CNPq nº 01/2005 - Institutos do Milênio

[Ver novo cronograma](#)

O Ministério da Ciência e Tecnologia, MCT, por meio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas para obtenção de financiamento de projetos no âmbito do Programa Institutos do Milênio, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1 - Informações Básicas constituintes do Programa Institutos do Milênio

1.1. Caracterização

O Programa Institutos do Milênio é uma iniciativa do Ministério da Ciência e Tecnologia executada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, visando ampliar as opções de financiamento de projetos mais abrangentes e relevantes de pesquisa científica e de desenvolvimento tecnológico.

O Programa Institutos do Milênio destina-se a promover a formação de redes de pesquisa em todo o território nacional em busca da excelência científica e tecnológica em qualquer área do conhecimento, assim como em áreas priorizadas pelo Ministério da Ciência e Tecnologia. Essas redes deverão contar com pesquisadores de diferentes regiões do país.

Em termos gerais, o resultado esperado do Programa Institutos do Milênio é o incremento substancial nos padrões de excelência e produtividade da ciência e tecnologia brasileiras bem como a sua inserção mais competitiva e integrada no cenário internacional.

A partir da concepção do Programa pretende-se que o aumento nos padrões de excelência seja estendido a um número crescente de instituições em diferentes regiões do país.

1.2. Subprogramas

O Programa Institutos do Milênio compreenderá dois Subprogramas:

- **Subprograma “Demanda Espontânea”**, destinado às redes de pesquisadores de reconhecida excelência científica e/ou tecnológica, aglutinados em torno de um tema comum em qualquer área do conhecimento.
- **Subprograma “Áreas Induzidas”**, destinado à formação de redes de pesquisadores de reconhecida excelência científica e/ou tecnológica, aglutinados em torno de um tema comum e que queiram atuar naquelas áreas induzidas pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

1.3. Recursos e duração

Para o presente Edital (2005-2008) estão reservados recursos no valor máximo de 45 milhões de Reais para o Subprograma “Demanda Espontânea” e recursos no valor mínimo de 45 milhões de Reais para o

Subprograma “Áreas Induzidas”, totalizando 90 milhões de Reais para o Programa, por um período de três anos, provenientes do Programa 0461- Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Ação 1249 do PPA – Implantação de Institutos de Pesquisa de Padrão Internacional (Institutos do Milênio).

O Subprograma “Demanda Espontânea” está subdividido em dois segmentos determinados pela faixa de recursos solicitados. O primeiro segmento corresponde a projetos com orçamento na faixa de R\$ 500.000,00 a R\$ 750.000,00 anuais. Neste Subprograma, para este segmento, estão alocados recursos no valor limite máximo de R\$ 5.000.000,00 anuais, por um período de três anos. O segundo segmento corresponde a projetos com orçamento na faixa de R\$ 750.000,00 a R\$ 2.000.000,00 anuais. Neste Subprograma, para este segundo segmento, estão alocados recursos no valor limite máximo de R\$ 10.000.000,00 anuais, por um período de três anos.

O Subprograma “Áreas Induzidas” também está subdividido em dois segmentos. O primeiro segmento corresponde a projetos com orçamento na faixa de R\$ 500.000,00 a R\$ 750.000,00 anuais. Neste Subprograma, para este segmento, estão alocados recursos no valor mínimo de R\$ 5.000.000,00 anuais, por um período de três anos. O segundo segmento corresponde a projetos com orçamento na faixa de R\$ 750.000,00 a R\$ 2.000.000,00 anuais. Neste Subprograma, para este segundo segmento, estão alocados recursos no valor mínimo de R\$ 10.000.000,00 anuais, por um período de três anos.

1.4. Objetivos

O objetivo central do Programa Institutos do Milênio é apoiar Institutos que constituam a vanguarda do conhecimento científico e tecnológico nos diversos campos da Ciência e Tecnologia, atuando em sintonia com a política brasileira de Ciência, Tecnologia e Inovação. Ele contempla as prioridades estratégicas nacionais e as necessidades de fortalecimento das ciências básicas, visando elevar a novos patamares o desempenho do país nesse campo. São objetivos específicos do Programa Institutos do Milênio promover:

- o aumento considerável da competência em áreas importantes da Ciência e da Tecnologia, por meio de uma ampla e efetiva participação regional, nacional e internacional;
- a criação de um ambiente favorável à inovação, prevendo mecanismos de transferência dos conhecimentos gerados para o setor público, visando contribuir para a resolução de grandes problemas nacionais, assim como para o setor privado, visando aumentar a competitividade das empresas brasileiras;
- a execução de projetos de pesquisas mais abrangentes do que aqueles normalmente contemplados por outros programas;
- o desenvolvimento de projetos inter e multidisciplinares, objetivando a integração de sua área principal de competência com outras áreas da Ciência e Tecnologia;
- a compreensão e solução de problemas que repercutem de forma significativa no país, propiciando o progresso social e econômico da nação;
- parcerias e capacitação regional de Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio de articulação de redes científico-tecnológicas, com participação de centros das diferentes regiões geográficas do país;

- o desenvolvimento e a fixação de jovens pesquisadores de reconhecido talento;
- a formação de pessoal especializado assim como o treinamento de técnicos e estudantes em suas áreas de atuação por meio de cursos específicos;
- a difusão, para o grande público, dos resultados de suas pesquisas.

O Instituto proposto deverá ter um pesquisador líder (coordenador) com qualificação científica, correspondente ao nível 1A do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, que será o responsável pelo desenvolvimento científico do projeto bem como por sua administração. Os candidatos a Instituto do Milênio devem estar baseados em uma instituição sede que se comprometa a garantir condições de plena viabilidade ao mesmo e que, para este fim, assegure contrapartida de recursos humanos e materiais necessários à execução do projeto. Uma única instituição deve ser definida como sede. Todas as instituições envolvidas no Instituto do Milênio deverão garantir efetivo apoio aos participantes do projeto, individual ou coletivamente, inclusive disponibilizando laboratórios e bibliotecas.

1.5 Bolsas ligadas ao Programa Institutos do Milênio

O presente edital não contempla a concessão de bolsas. Entretanto, os Institutos do Milênio aprovados poderão ter prioridade nos julgamentos de Editais do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico para concessão de bolsas de Apoio Técnico, Pós-graduação e Pós Doutorado (receber Pós-doutores), assim como de bolsas de Apoio a Pesquisadores Visitantes, além de poderem concorrer aos Editais regulares do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico para as demais modalidades de bolsas.

2. Cronograma

Eventos	Datas
1. Lançamento do Edital	02/02/2005
2. Data limite para apresentação das propostas	30/04/2005 05/05/2005
3. Divulgação dos resultados da seleção	30/06/2005
4 Início da contratação dos projetos selecionados	11/07/2005
5. Início do desembolso.	Imediatamente após a contratação

ESCLARECIMENTOS: Nos dois subprogramas do edital podem ser submetidas propostas tanto de redes em formação quanto de redes já estruturadas.

COMUNICADO: nova alteração no cronograma do Edital nº 01/2005 – Institutos do Milênio

O CNPq comunica que, tendo em vista a prorrogação ocorrida na data limite para apresentação de propostas ao Edital 01-2005, Programa Institutos do Milênio, 2005-2008, o número elevado e a complexidade das propostas apresentadas, que exigem um prazo maior para o processo de avaliação, será necessário estender o cronograma inicialmente previsto no Edital, que passa a ser o seguinte:

Cronograma revisto do Edital nº 01/2005 – Institutos do Milênio

Eventos	Datas
1. Lançamento do Edital	02/02/2005
2. Data limite para apresentação das propostas	prorrogado para 05/05/2005
3. Divulgação dos resultados da seleção	A partir de 30/09/2005
4. Contratação dos projetos selecionados	A partir da divulgação dos resultados

3. Seleção das propostas

Os proponentes apresentam, em português e inglês, propostas que serão avaliadas por Comissão de Seleção designada pelo MCT/CNPq. A solicitação da proposta em inglês se justifica porquanto virá a ser julgada por comissão internacional. A seleção das propostas privilegiará inovações tecnológicas e articulação de competências, no país e no exterior, tanto de instituições de pesquisa quanto do setor produtivo. A seleção se pautará por uma conduta pró-ativa da Comissão de Seleção, que poderá recomendar alterações, fusões e articulações entre propostas.

Será levada em conta, na avaliação, a necessidade de melhorar a integração das diferentes regiões do país nas atividades científico-tecnológicas.

3.1. Características obrigatórias das propostas

- descrição detalhada do projeto, com justificativa e relevância;
- objetivos e metas claramente definidos que possibilitem o acompanhamento e a avaliação;

- detalhamento das principais linhas de pesquisa a serem desenvolvidas, bem como das ações previstas no projeto;
- descrição detalhada do grupo proponente explicitando a qualificação dos pesquisadores. A equipe de pesquisadores deverá ter no mínimo dez pessoas, cujos nomes deverão ser relacionados no corpo do projeto, com indicação do coordenador e do vice-coordenador;
- as especificações das atividades a serem desempenhadas pelos membros da equipe, informando as experiências anteriores dos mesmos em atividades de pesquisa e de desenvolvimento, bem como a descrição das atividades de trabalho em rede;
- explicitação dos mecanismos de absorção e fixação de jovens pesquisadores;
- definição das tarefas específicas de cada entidade participante, enfatizando os pontos de integração;
- análise comparativa entre a situação atual e a pretendida, demonstrando, de forma inequívoca, o benefício a ser proporcionado pelo projeto;
- orçamento justificado e adequado à proposta, enquadrada no segmento 1 ou no segmento 2 de um dos Subprogramas. O orçamento deve prever despesas de custeio e capital de acordo com os itens destacados no Formulário de Propostas;
- explicitação, quando for o caso, do potencial de geração de patentes, protótipos e produtos tecnológicos e os mecanismos previstos para a transferência da tecnologia desenvolvida;
- relação dos projetos financiados envolvendo os componentes da equipe, incluindo títulos, valores, vigência e agências financiadoras, indicando de que forma a presente solicitação se enquadra nesse contexto;
- anuência formal de todas as instituições envolvidas e todos os membros da equipe, inclusive de consultores nacionais e internacionais (as anuências deverão ficar em poder do coordenador do projeto).

3.2. Instituições e proponentes elegíveis

Instituições de ensino e pesquisa públicas ou privadas que mantenham Núcleo, Centro ou Departamento de P&D, doravante denominada Instituição-sede, sob a coordenação de pesquisador com bolsa ou nível equivalente ao de pesquisador I-A do CNPq, de acordo com os critérios do CNPq.

4. Critérios de Julgamento das Propostas

As propostas que se enquadrem nos objetivos gerais do Programa de promover a excelência científica e tecnológica, serão avaliadas pelos seguintes critérios:

Mérito da proposta: objetivos, originalidade, inovação científica e tecnológica, relevância e metodologia;

Resultados gerais: impactos esperados;

Abrangência da proposta: caráter multi e interdisciplinar;

Qualificação da equipe: competência e produção científico-tecnológica na área da proposta;

Formação de recursos humanos: experiência e proposta de formação de estudantes em rede e de forma integrada aos objetivos e metas propostos;

Parcerias: níveis de interação, qualificação, participação efetiva e consistente de pesquisadores de diferentes regiões do país;

Adequação da equipe ao projeto: experiência no(s) tema(s) proposto(s) e tempo de dedicação ao projeto;

Infra-estrutura: infra-estrutura disponível e condições de apoio para a execução do projeto;

Orçamento: adequação do orçamento proposto às metas e cronograma de execução do projeto.

5. Subprograma Demanda Espontânea

5.1. Objetivo

Selecionar propostas de estruturação de Institutos do Milênio de qualquer área da ciência e tecnologia, que preencham as características descritas no item III.1.

5.2 Quadro resumo

- Classe de projeto: Pesquisa e Desenvolvimento em qualquer área do conhecimento.
- Máximo de recursos: 45 milhões de Reais, em três anos
- O Subprograma considera propostas em dois segmentos, segundo os recursos anuais da solicitação:
 - Segmento 1:** até 15 milhões de Reais em três anos, com projetos na faixa de recursos anuais solicitados entre R\$ 500.000,00 e R\$ 750.000,00.
 - Segmento 2:** até 30 milhões de Reais em três anos, com projetos na faixa de recursos anuais solicitados entre R\$ 750.000,00 e R\$ 2.000.000,00.

4- Subprograma Áreas Induzidas

4.1. Objetivo

Selecionar Institutos do Milênio nas áreas da ciência e tecnologia relacionadas no item VI.3 deste Edital e que preencham as características descritas no item III.1.

4.2. Quadro resumo

- Classe de Projeto: Pesquisa e Desenvolvimento nas áreas indicadas no item VI.3.
- Mínimo de recursos: 45 milhões de Reais para financiamento das atividades de pesquisa.
- O Subprograma considera propostas em dois segmentos segundo os recursos anuais da solicitação:

Segmento 1: 15 milhões de Reais em 3 anos, para projetos na faixa de recursos anuais solicitados entre R\$ 500.000,00 e R\$ 750.000,00.

Segmento 2: 30 milhões de Reais em 3 anos, para projetos na faixa de recursos anuais solicitados entre R\$ 750.000,00 e R\$ 2.000.000,00.

4.3. Áreas induzidas e características específicas das propostas

As propostas, nas áreas induzidas, devem contemplar os aspectos explicitados abaixo sem, no entanto, ficarem restritos a estes.

4.3.1. Fármacos e produtos naturais

Instituto dedicado a identificar, dentre produtos naturais, aqueles de potencial fármaco-terapêutico, organizando redes principalmente de etnobotânica e etnofarmacologia. O projeto deverá visar a comprovação do efeito terapêutico dos produtos naturais elencados com o objetivo de isolar e identificar seus princípios ativos. Abordagens de bioinformática e química combinatória deverão ser associadas no desenvolvimento de fármacos a partir dos produtos naturais. Particular atenção deve ser dada aos produtos naturais da flora amazônica, mas não exclusivamente dela. Instituições com facilidades operacionais localizadas na Amazônia devem integrar a rede.

4.3.2. Desenvolvimento e produção de novas vacinas, produtos imunobiológicos com fins terapêuticos e conjuntos diagnósticos

Instituto destinado a pesquisar e desenvolver novas vacinas, ainda não produzidas no país, de interesse para a prevenção de patologias (infecciosas ou não) brasileiras. Destinado também ao desenvolvimento de conjuntos diagnósticos aplicáveis às patologias brasileiras. O Instituto deverá manter estreitas ligações com indústrias nacionais públicas ou privadas objetivando a eventual utilização dos produtos por ele desenvolvidos.

4.3.3. Terapia gênica

Instituto dedicado à pesquisa visando a utilização, com fins terapêuticos, das modernas técnicas de inserção de células e genes, ou segmentos deles, no genoma de indivíduos portadores de doenças hereditárias ou adquiridas de natureza genética.

4.3.4. Telemedicina

Instituto direcionado ao desenvolvimento de tecnologias dedicadas à digitalização, processamento e comunicação de sinais biológicos e imagens médicas. Processos, algoritmos, software e hardware dedicados a sistemas de pré-diagnóstico, suporte a decisões médicas, acompanhamento e monitoração à distância. Deve contemplar os problemas de segurança de acesso e confiabilidade das informações, assim como os aspectos éticos. Deve considerar a integração de redes hospitalares com a utilização de recursos multimídia para vídeo conferências, treinamento e reuniões clínicas.

4.3.5. Vetores de patógenos humanos e animais nos ecótopos amazônico, pantaneiro, do semi-árido e do cerrado

Instituto dedicado à identificação e taxonomia dos vetores de doenças de animais e do homem, bem como dos patógenos por eles transmitidos na Amazônia, pantanal, semi-árido, caatinga e cerrado. O projeto deverá incluir o treinamento de técnicos nas identificações de vetores e patógenos e a realização de cursos, em vários níveis, sobre taxonomia e filogenia contemporâneas. A equipe deverá estar capacitada para empreender a identificação fenotípica, assim como molecular de vetores e patógenos. Instituições com facilidades operacionais localizadas nos ecótopos correspondentes devem integrar a rede.

4.3.6. Melhoramento animal e vegetal, tradicional e transgênico

Instituto dedicado a pesquisas que possibilitem aumentar a produtividade animal e vegetal, a resistência às pragas e doenças assim como melhorar a qualidade dos alimentos (nutraceuticos, segurança alimentar, etc.) tanto pelos métodos tradicionais de melhoramento genético como através do uso de ferramentas da biologia molecular. Deve incluir o desenvolvimento de sistemas de avaliação e controle de impactos ambientais de transgênicos.

4.3.7. Amazônia: fauna, flora, produtos do extrativismo, sua industrialização e comercialização

Instituto dedicado ao desenvolvimento da exploração econômica da biodiversidade da Amazônia brasileira de modo sustentável, desenvolvimento de bioprodutos (fitoterápicos, cosméticos, extratos vegetais, produtos alimentares, dentre outros), por meio da pesquisa e inovação de processos e produtos derivados da biodiversidade amazônica. O projeto deve contemplar o desenvolvimento de bio-indústrias e sistemas de comercialização dos produtos da região.

4.3.8. Ecossistemas: (Amazônia, Pantanal e Semi Árido).

Instituto dedicado à geração de tecnologias para o uso e manejo sustentável dos recursos regionais tais como, biodiversidade, solo e água como estratégia de convivência entre o homem e os ecossistemas, com a geração de riqueza e equidade social. Instituições com facilidades operacionais localizadas nos ecótopos correspondentes devem integrar a rede.

4.3.9. Biodiversidade amazônica

Instituto dedicado à identificação e taxonomia da flora macroscópica da Amazônia. Devem ser previstos cursos, estágios e treinamentos, em vários níveis, sobre taxonomia e filogenia contemporâneas. O segmento treinamento é indispensável a essa proposta, sendo obrigatório o treinamento de técnicos na identificação dos grupos vegetais de maior interesse utilizando técnicas de biologia molecular. Recomenda-se a inclusão de "mateiros" locais no corpo dos projetos. Instituições com facilidades operacionais localizadas na Amazônia devem integrar a rede.

4.3.10. Recursos do mar

Instituto dedicado à avaliação da potencialidade mineral da plataforma continental jurídica brasileira visando a identificação de sítios de valor estratégico; levantamento e avaliação do potencial biotecnológico da biodiversidade marinha; estudo da estrutura e funcionamento dos ecossistemas costeiros e oceânicos; monitoramento oceanográfico e climatológico.

4.3.11. Violência e segurança pública

Instituto dedicado ao estudo integrado dos temas da violência e da segurança pública, em suas múltiplas formas de manifestação. Além de focar os determinantes da violência no Brasil, o Instituto deverá desenvolver capacidade de avaliação das políticas de segurança pública no país, bem como propor e coordenar iniciativas para torná-las mais eficazes. Variáveis históricas, políticas e sociais deverão ser incluídas neste enfoque, assim como estudos comparativos com as experiências de outros países.

4.3.12. Estratificação social e desigualdade

Instituto dedicado ao estudo dos processos de configuração da estrutura social brasileira a partir de séries históricas que possam revelar a dinâmica da mobilidade social no país. O tema da desigualdade deverá ser focado de forma integrada, assim como a atenção a fatores que a estruturam e a processos e políticas que possam minimizá-la. Estudos comparativos com outros países deverão ser incorporados à agenda de pesquisa do Instituto para propiciar melhor entendimento do estado social do Brasil e referências para a proposição e avaliação de políticas públicas.

4.3.13. Democracia e cidadania.

Instituto destinado a abrigar investigações inovadoras a respeito do estado da democracia no país e em perspectiva comparada. Deverá focar os processos de constituição e redefinição dos direitos de cidadania, bem como os óbices e possibilidades apresentados pelas contínuas reconfigurações da dinâmica social e do mundo público. As duas dimensões – democracia e cidadania, deverão ser objeto de estudos integrados que abordem tanto a dimensão institucional quanto fatores de natureza histórica e social, referidos ao debate teórico e normativo sobre as formas democráticas contemporâneas.

4.3.14. Aeronáutica e Aeroespacial

Instituto dedicado ao estudo e desenvolvimento de sistemas de controle de órbita e de atitude de satélites; sistemas de controle de atitude de veículos lançadores. Sensores estelares, sensores giroscópicos, unidades inerciais, receptores GPS e atuadores. Plataformas inerciais: desenvolvimento, integração, testes e validação. A proposta deve contemplar o envolvimento do setor industrial no desenvolvimento do projeto.

4.3.15. Energia nuclear

Instituto dedicado ao desenvolvimento de novas tecnologias de reatores nucleares, incluindo estudos neutrônicos e termohidráulicos; supervisão e controle digitais dos processos nucleares; projetos de elementos combustíveis de alto desempenho; simuladores para análise de transientes e aspectos de segurança passiva. Deverão ser contemplados aspectos referentes à redução da produção de rejeitos radioativos em reatores nucleares bem como de sistemas capazes de gerar energia elétrica e, simultaneamente, eliminar rejeitos de alta atividade.

4.3.16. Fontes alternativas de energia

Instituto dedicado a estudos e desenvolvimento de métodos e processos de utilização, economicamente viável, de energias provenientes de fontes tais como: biomassa, incluindo cana de açúcar e oleaginosas; energia solar, com ênfase em coletores de baixo custo; energia eólica; energia de ondas e marés, dando

ênfase em propostas de novos sistemas de controle e de armazenamento. A proposta deve contemplar o envolvimento do setor industrial no projeto.

4.3.17. Nanotecnologia

Instituto dedicado à solução de problemas de síntese e caracterização avançada de materiais nanoestruturados; manipulação, montagem e auto-montagem de materiais nanoestruturados; modelagem e simulação; spintrônica. Aplicação de materiais nanoestruturados e nanodispositivos a problemas de relevância econômica e social do país.

4.3.18. Micro e Nanoeletrônica

Instituto dedicado ao desenvolvimento da eletrônica molecular e computação quântica; projeto e desenvolvimento de dispositivos fotônicos, micro sensores, micro atuadores, micro e nano sistemas eletro-mecânicos (MEMS e NEMS).

4.3.19. Desenvolvimento de softwares

Instituto dedicado à concepção e desenvolvimento de novos softwares de aplicação científica ou tecnológica inovadora, com particular atenção aos seguintes tópicos: educação, bioinformática, visualização, segurança da informação, comunicação sem fio e processamento cooperativo. Perspectivas de comercialização e criação de uma rede nacional de produção de softwares deverão ser enfatizadas.

5- Disposições Gerais

5.1. Impugnação do Edital

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições. A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria Executiva do CNPq.

5.2. Apresentação das propostas

As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente via Internet, não sendo aceita outra forma de apresentação. O proponente, Coordenador do projeto, deve preencher o Formulário Único de Propostas, disponível no endereço <http://www.cnpq.br/plataformalattes/formpropostaunico1.htm> [link inativo] conforme instruções contidas no mesmo. Não serão aceitos anexos não previstos no formulário, documentação complementar ou qualquer outro documento adicional. Os projetos que não forem apresentadas em português e inglês estarão automaticamente desclassificados.

Atenção: Caso o pesquisador já tenha instalado a versão atual do formulário, conforme orientado na página web citada neste item, poderá apenas atualizar as regras de configuração e validação clicando no menu superior Ferramentas/Atualizar/Regras de configuração/Remoto do próprio formulário.

5.3. Data limite

As propostas devem ser transmitidas ao CNPq, exclusivamente via Internet até o dia 30 de abril às 18 horas, horário de Brasília. No entanto, o sistema eletrônico (servidor de rede) receberá propostas com tolerância de mais 24 (vinte e quatro) horas, encerrando-se, impreterivelmente, em 01/05, às 18 horas, horário de Brasília. O proponente receberá, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio. Após o prazo final para recebimento das propostas, nenhuma proposta nova será recebida.

5.4. Cadastramento da equipe do projeto

Os currículos de todos os membros da equipe deverão estar cadastrados na Plataforma Lattes, sob pena de o não cumprimento dessa exigência gerar pendência no recebimento da proposta.

5.5. Duração dos projetos

Os projetos deverão ter duração máxima de 36 meses, contados a partir da primeira liberação de recursos.

5.6. Certificado de recebimento da proposta

A confirmação do recebimento da proposta será feita pelo próprio sistema eletrônico. Cada proposta receberá um número de referência que a identificará durante toda a sua tramitação. Será aceita uma única proposta por proponente. Se nova proposta com o mesmo CPF de Coordenador for transmitida ao CNPq, a anterior será cancelada automaticamente.

5.7. Modalidade de contratação

Após a divulgação dos resultados, os projetos recomendados pelas Comissões de Seleção e aprovados pelo MCT/CNPq serão contratados na modalidade de auxílio individual, em nome do coordenador, com a aceitação da entidade por ele representada (instituição sede do Instituto), mediante assinatura de Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica, disponível no endereço: http://www.cnpq.br/bolsas_auxilios/termoconcessao/index.htm [link inativo], quando as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

a) coordenador do Instituto:

- responsabilidade por todas as obrigações contratuais, permitindo que o CNPq, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
- fornecimento das informações solicitadas pelo CNPq para o acompanhamento do projeto aprovado;
- correta utilização dos recursos, obrigando-se a cumprir todas as condições nele estabelecidas, em fiel atendimento às normativas internas do CNPq que regulamentam a matéria; e

- prestação de contas técnica e financeira nos prazos pactuados.

b) instituição sede do Instituto:

- assinatura do Termo de Concessão, assumindo a co-responsabilidade pela execução do projeto de pesquisa;
- promoção das condições materiais, humanas, financeiras adicionais e institucionais com vistas a alcançar os objetivos e metas propostos.

c) CNPq:

- liberação dos recursos de acordo com o cronograma de desembolso, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira;
- vistoria, quando couber, no local de realização do projeto.

5.8. Itens financiáveis e não financiáveis

Serão financiados itens referentes a capital e custeio, compreendendo:

a) Custeio:

- material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, softwares, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
- passagens e diárias (de acordo com a Tabelas de Valores de Diárias para Auxílios Individuais e Bolsas de Curta Duração);
- serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual;
- despesas com instalações, recuperações e manutenções necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos;
- despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos.
- realização de eventos;

b) Capital:

- equipamentos;
- material permanente;
- material bibliográfico;

Não são permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo e as de rotina como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares e obras civis (ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de

equipamentos), entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição-sede e das colaboradoras.

É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica.

As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente/ instituição proponente a título de contrapartida.

Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas do CNPq, disponíveis no endereço www.cnpq.br/prestacaocontas/legislacao.htm

Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de 15% (quinze por cento) do montante previsto para gastos com importação, indicando a taxa de conversão utilizada para cálculo.

5.9. Enquadramento das propostas

O corpo técnico do CNPq fará uma análise administrativa preliminar das propostas, promovendo o enquadramento ou não das mesmas, de acordo com os seguintes critérios: a) preenchimento correto e detalhado de todos os campos do formulário; b) observação de outros requisitos técnicos e administrativos do edital.

5.10. Análise e julgamento das propostas

As propostas serão submetidas a pelo menos três especialistas para parecer "ad hoc" e serão julgadas por Comissão de Seleção designada pelo MCT/CNPq, de acordo com os critérios do item IV. A Comissão poderá fazer ajustes no orçamento apresentado, para adequar as solicitações à realidade orçamentária do Subprograma. Tanto a aprovação quanto a reformulação e a rejeição deverão ser fundamentadas pela Comissão. Numa primeira etapa, será feita uma triagem dos projetos que satisfazem as exigências e, na segunda etapa, a comissão fará a seleção final. Ao final dos trabalhos de julgamento será elaborada uma ata da reunião contendo a relação dos projetos recomendados em ordem de prioridade e não recomendados.

5.11. Aprovação e divulgação

A proposição resultante da análise feita pela comissão designada pelo MCT/CNPq será submetida à aprovação da Diretoria do CNPq e, após homologação pelo Ministro da C&T, será publicada no Diário Oficial da União e divulgada na página eletrônica do CNPq. O resultado estará sujeito a alteração, dependendo do acolhimento dos recursos apresentados e julgados.

5.12. Recursos administrativos

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, o CNPq aceitará recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado do julgamento no Diário Oficial da União. O

recurso deverá ser dirigido à Diretoria Executiva do CNPq, a qual proferirá sua decisão no prazo de 15 (quinze) dias.

5.13. Remanejamento de recursos orçamentários

Em havendo sobra de recurso em algum segmento de um subprograma, a sobra poderá ser remanejada para o outro segmento. Em havendo sobra de recurso no Subprograma de demanda espontânea, sem projetos recomendados no mérito suficientes para exaurir os recursos, em qualquer dos seus segmentos, os recursos remanescentes serão transferidos para o Subprograma de ação induzida. De acordo com o resultado da seleção, e a critério da Comissão, da Diretoria ou do MCT, recursos do Subprograma de demanda espontânea poderão ser transferidos para o Subprograma de Áreas Induzidas .

5.14. Cronograma de desembolso dos recursos financeiros

Os recursos serão desembolsados durante três anos consecutivos, distribuídos em parcelas anuais, a partir da contratação.

5.15. Cancelamento da concessão

Caso a instituição sede e o coordenador não apresentem a documentação legal exigida ou tenham qualquer outra inadimplência que impossibilite a contratação do projeto, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a divulgação dos resultados do julgamento, a concessão do financiamento será cancelada. Da mesma forma, a concessão será cancelada se verificado no processo de monitoramento e avaliação do projeto que sua implementação é insatisfatória, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

5.16. Revogação ou anulação do Edital

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.17 Publicidade e publicações

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiado pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio pelo MCT/ CNPq.

As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

5.18. Acompanhamento

A liberação da parcela seguinte do financiamento estará condicionada à apresentação e aprovação de relatório parcial técnico e financeiro relativo à fase anterior. Além do relatório, o CNPq reserva-se o direito de enviar consultor(es) ad hoc para visitar o projeto e convocar os pesquisadores para apresentação oral, a qualquer tempo. No final do período de vigência o coordenador deverá enviar o relatório técnico final acompanhado da prestação de contas.

5.19. Ética

Projetos que envolvam a utilização de seres humanos ou de animais vertebrados como objeto de experimentação, deverão ter a aprovação das respectivas Comissões de Ética, antes do início da sua execução.

5.20 – Permissões especiais

Cabe ao Coordenador/Proponente providenciar licenças ou permissões e autorizações especiais (como as do IBAMA e da FUNAI) quando previstas em lei como necessárias à execução do projeto.

5.21 – Cláusula de reserva

A Diretoria do CNPq reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

6. Disposições Finais

- 6.1.** Durante a fase de execução dos trabalhos apoiados toda e qualquer comunicação com o CNPq deverá ser feita por correspondência escrita.
- 6.2.** Deverá ser solicitada ao CNPq, pelo Coordenador do Projeto, qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.
- 6.3.** Nos casos em que os resultados do projeto ou o relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-á de acordo com o estabelecido no Termo de Concessão.
- 6.4.** As informações geradas com a implementação dos projetos selecionados e disponibilizadas na base de dados do CNPq serão de domínio público.
- 6.5.** O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela normativa interna do CNPq.
- 6.6.** Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital e sobre o Programa Institutos do Milênio podem ser obtidos pelo e-mail: milenio@cnpq.br

Brasília, 2 de fevereiro de 2005